



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, e Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23190.027433.2015-11 e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 16/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do **Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do IFMT/Campus Cuiabá - Bela Vista.

Art. 2º - A partir do ano de 2016/1 o curso funcionará com as seguintes características:

Curso: Meio Ambiente

Nível: Médio

Forma: Integrado

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Técnico em Meio Ambiente

Carga horária total: 3.689 horas

Carga Horária Núcleo Comum: 2.465 horas

Carga Horária Profissionalizante: 1.224 horas

Estágio Supervisionado não obrigatório: 120 horas

Turno: Integral

Regime de matrícula: Seriado semestral

Periodicidade de Seleção: Semestral

Tempo de integralização: mínimo 06 (seis) semestres, máximo sugerido 12 (doze) semestres

Número de estudantes: 35 por turma

Total de vagas: 35 vagas por semestre

Início de vigência: 2016/1

Art. 3º - Esta resolução contempla as turmas ingressantes a partir do ano de 2016/1.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017.

Gláucia Mara de Barros
PROFª GLÁUCIA MARA DE BARROS
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSUP/IFMT

8